

Resumo de Convênio

Referência

10/06/2021

Registro => 11619
Entidade => 50/067
UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA

Objetivo : Estabelecer relações de cooperação através do presente protocolo, desejando promover e fomentar a cultura científica através de uma colaboração nos campos do ensino e da investigação, excluindo os aspectos que conduzem ao desenvolvimento de projetos com fins armamentistas ou bélicos, e convencidos de que se trata do melhor mecanismo para um conhecimento mútuo das duas instituições, em benefício recíproco

Órgão Gestor : 367 - INT - Secretaria de Assuntos Internacionais
Gestor : 1048791 - VIRGILIO PEREIRA DE ALMEIDA
Gestor Subst.: 1107461 - DIEGO DE TASSIO SILVA
Ato: 102/2021 - 09/06/2021

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 2 - Interesse Mútuo
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 13/05/2021 **Data Início :** 13/05/2021 **Data Término :** 13/05/2026

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.030807/2021-27
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 10/06/2021 **Número :** 107 **Página :** 88

Contato : Antônio López Díaz
Endereço :

Telefone :



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA ENTRE A UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA (Espanha) E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (Brasil)

A **Universidade de Santiago de Compostela**, doravante designada por “USC”, com sede em Colexio de San Xerome, Praza do Obradoiro, s/n, 15782 Santiago de Compostela, Espanha, representada pelo seu Reitor Prof. Doutor Antonio López Díaz

A **Universidade de Brasília**, doravante designada por “UnB”, sediada no “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil, neste ato, representada por seu Secretário para Assuntos Internacionais, Prof. Virgílio Pereira de Almeida, com delegação concedida pelo Ato da Reitoria Nº 0843/2020

EXPÕEM

PRIMEIRO.- Que a Universidade de Santiago de Compostela é uma entidade de direito público que desenvolve actividades de formação, investigação e desenvolvimento científico e tecnológico. Segundo os Estatutos, para o melhor desenvolvimento das funções, a Universidade de Santiago de Compostela propiciará parcerias com outras universidades, organizações e instituições, muito em particular com as de carácter académico, científico e cultural.

SEGUNDO.- Que a Universidade de Brasília, instituição federal de ensino superior, fundação pública, desenvolve actividades de formação, investigação e desenvolvimento científico e tecnológico. Segundo os regimentos, para o melhor desenvolvimento das funções, a UnB propiciará parcerias com outras universidades, organizações e instituições, muito em particular com as de carácter académico, científico e cultural.

Ambas as instituições, desejando promover e fomentar a cultura científica através de uma colaboração nos campos do ensino e da investigação, excluindo os aspectos que conduzem ao desenvolvimento de projetos com fins armamentistas ou bélicos, e convencidos de que se trata do melhor mecanismo para um conhecimento mútuo das duas instituições, em benefício recíproco, acordam estabelecer relações de cooperação através do presente **PROTOCOLO**, nos termos e com os seguintes fundamentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo estabelece os princípios gerais e as condições nas quais se desenvolverá a colaboração entre as duas instituições.

Os objectivos do presente protocolo são, em traços gerais, promover o desenvolvimento e a difusão da cultura e, em particular, o desenvolvimento do ensino superior de graduação e pós-graduação e a investigação científica e tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para dar cumprimento aos objectivos indicados por ambas as partes, de comum acordo, os programas e projectos de cooperação correspondentes serão elaborados através de acordos específicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Estes acordos poderão abranger, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Intercâmbio de professores, investigadores e estudantes;
- b) Formação de docentes e investigadores;
- c) Intercâmbio de informação e documentação;
- d) Cursos de graduação e pós-graduação;
- e) Realização de seminários, conferências, colóquios, encontros, jornadas, etc.;
- f) Publicações e projectos científicos e de investigação.

CLÁUSULA QUARTA

Os acordos específicos que estiverem vinculados a este Protocolo deverão ser aprovados pelas autoridades das duas instituições e assinados pelos representantes legais.

Nenhum programa de intercâmbio e/ou projeto de cooperação poderá ser realizado sem estar, previamente, definido e regulado num Convénio Específico.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Protocolo entrará em vigor a partir da sua assinatura por ambas as partes e terá a duração de cinco (5) anos, salvo que seja rescindido por mútuo acordo ou por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com uma antecedência de 6 meses à data de finalização. Em qualquer caso, deverão finalizar os compromissos adquiridos nos acordos específicos que estejam vigentes.

O presente Protocolo pode ser renovado por até dois (2) períodos de igual duração por meio de uma notificação por escrito de uma das partes e uma aceitação escrita pela outra.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Protocolo anula e torna sem efeito qualquer convênio anterior firmado entre as partes para o mesmo fim, em particular o Convênio de data 05/07/2017.

Os representantes das duas Universidades assinam o presente Protocolo digitalmente em exemplares originais igualmente válidos, em línguas espanhola e 2 portuguesa, ficando um exemplar do original em cada idioma em poder de cada uma das partes.

Pela Universidade de Santiago de Compostela

O Reitor



Firmado digitalmente
por 76565571C
ANTONIO LOPEZ (R:
Q1518001A)
Fecha: 2021.05.12
14:37:22 +02'00'

Prof. Dr. Antonio López Díaz

Pela Universidade de Brasília

O Secretário de Assuntos Internacionais



Assinado de forma digital
por VIRGILIO PEREIRA DE
ALMEIDA:65939875653
Dados: 2021.05.13
20:32:31 -03'00'

Prof. Dr. Virgílio Pereira de Almeida



PROTOCOLO DE COOPERACIÓN CULTURAL, CIENTÍFICA Y PEDAGÓGICA ENTRE LA UNIVERSIDAD DE SANTIAGO DE COMPOSTELA (España) Y LA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (Brasil)

La **Universidad de Santiago de Compostela**, en adelante designada por USC, con sede en Colexio de San Xerome, Praza do Obradoiro, s/n, 15782 Santiago de Compostela (España), representada por su Rector Prof. Doctor Antonio López Díaz

La **Universidade de Brasília**, en adelante designada por UnB, con sede en el Campus Universitario Darcy Ribeiro, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasilia/DF, Brasil, representada en este acto por su Secretario para Asuntos Internacionales, Prof. Virgílio Pereira de Almeida, con delegación concedida por el Acto del Rectorado Nº 0843/2020.

EXPONEN

PRIMERO.- Que la **Universidad de Santiago de Compostela** es una entidad de derecho público que desarrolla actividades de formación, investigación y desarrollo científico y tecnológico. Según sus Estatutos, para el mejor desarrollo de sus funciones, la Universidad de Santiago de Compostela propiciará el establecimiento de relaciones con otras Universidades, organizaciones e instituciones, muy en particular con las de carácter académico, científico y cultural.

SEGUNDO.- Que la Universidade de Brasília, institución federal de enseñanza superior, fundación pública, desarrolla actividades de formación, investigación y desarrollo científico y tecnológico. Según sus reglamentaciones, para el mejor desarrollo de sus funciones, la UnB propiciará el establecimiento de relaciones con otras Universidades, organizaciones e instituciones, muy en particular con las de carácter académico, científico y cultural.

Ambas instituciones, deseando promover y fomentar la cultura científica mediante una colaboración en los campos de la enseñanza y la investigación -excluyendo aquellos aspectos que conducen al desarrollo de proyectos con fines armamentísticos o bélicos-, formalizan el presente **PROTOCOLO** convencidos de que constituye el mejor mecanismo para el mejor conocimiento de las dos instituciones, en beneficio recíproco,

CLÁUSULA PRIMERA

El presente protocolo establece los principios generales y las condiciones bajo las que se llevará a cabo la intención de colaborar entre las dos instituciones.

Los objetivos del presente protocolo son, en general, promover el desarrollo y difusión de la cultura y, en especial, el desarrollo de la enseñanza superior de grado y post-grado y la investigación científica y tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para dar cumplimiento a los objetivos indicados ambas partes, de común acuerdo, elaborarán los programas y proyectos de cooperación correspondientes a través de acuerdos específicos.

CLÁUSULA TERCERA

Estos acuerdos podrán abarcar, entre otros, los siguientes aspectos:

- a) Intercambio de profesores, investigadores y estudiantes;
- b) Formación de docentes e investigadores;
- c) Intercambio de información y documentación;
- d) Cursos de grado y postgrado;
- e) Realización de seminarios, conferencias, coloquios, encuentros, jornadas, etc.;
- f) Publicaciones y proyectos científicos y de investigación.

CLÁUSULA CUARTA

Los acuerdos específicos que se realicen vinculados a este Protocolo, deberán ser aprobados por las autoridades de las dos instituciones y firmados por sus representantes legales.

Ningún programa de intercambio y/o proyecto de cooperación se podrá realizar sin estar, previamente, definido y regulado en un Convenio Específico.

CLÁUSULA QUINTA

El presente Protocolo entrará en vigor en la fecha de su firma y mantendrá su vigencia por cinco (5) años, salvo que sea rescindido por mutuo acuerdo o por cualquiera de las partes mediante comunicación escrita a la otra con una antelación de seis (6) meses a la fecha de finalización. En cualquier caso, se deberán finalizar los compromisos adquiridos en los acuerdos específicos que estén vigentes.

El presente Protocolo puede ser renovado por hasta dos (2) períodos de igual duración, por medio de notificación por escrito de una de las partes y con aceptación escrita de la otra.

CLÁUSULA SEXTA

El presente Protocolo anula y deja sin efecto cualquier Convenio anterior firmado entre las partes para el mismo fin, en particular el Convenio de fecha 5 de julio de 2017.



Los representantes de las dos Universidades firman el presente Protocolo digitalmente en ejemplares igualmente válidos, en lenguas portuguesa y española, quedando un ejemplar original en cada idioma en poder de cada una de las partes.

Por la Universidade de Santiago de Compostela

Firmado digitalmente
por 76565571C
ANTONIO LOPEZ (R:
Q1518001A)
Fecha: 2021.05.12
14:39:03 +02'00'

Prof. Dr. Antonio López Díaz
Rector

Por la Universidade de Brasília

Assinado de forma
digital por VIRGILIO
PEREIRA DE
ALMEIDA:65939875653
Dados: 2021.05.13
20:33:22 -03'00'

Prof. Dr. Virgílio Pereira de Almeida
Secretario de Assuntos Internacionais